DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 45.126.992/0001-36
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Telefone: (17) 3587-1500
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 51.840.627/0001-91
Rua Rui Barbosa, 200
Telefone: (17) 3587-1165
Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J: 45.126.992/0001-36 – CEP: 15.828-033
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 46, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria nº 27, de 21 de maio de 2026, que alterou a Portaria nº 08, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Comissão Permanente para Apuração de Atos Administrativos.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a composição da Comissão Permanente para Apuração de Atos Administrativos, garantindo maior continuidade, regularidade e eficiência na condução dos processos administrativos;

CONSIDERANDO a conveniência de designar membro suplente para atuar nas hipóteses de impedimento, suspeição, ausência ou afastamento de qualquer dos membros titulares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 08, de 27 de janeiro de 2025, com redação dada pela Portaria nº 27, de 21 de maio de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão Permanente para Apuração de Atos Administrativos será composta pelos seguintes membros titulares:

I – José Cristina Pastre – Diretora Técnica de Recursos Humanos;

II – Monica Daiane Antônio – Guarda Municipal;

III – Edson César Mendes da Silva – Supervisor Nível IV, responsável pelo Transporte da Saúde;

IV – Sergio Augusto Medina – Diretor do Departamento Municipal de Esportes;

V – Antônia Raquel Soares – Escrevente Administrativo."

Art. 2º Fica acrescido o artigo 2º-A à Portaria nº 08, de 27 de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 - Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J: 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

"Art. 2º-A. Fica designada **Girlene Alves Rocha Silva**, Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, como **membro suplente** da Comissão Permanente para Apuração de Atos Administrativos.

Parágrafo único. O membro suplente substituirá qualquer dos membros titulares nos casos de impedimento, suspeição, férias, licença, afastamento legal ou qualquer outra hipótese de ausência, exercendo, durante a substituição, as mesmas atribuições, competências e prerrogativas do membro substituído."

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 08, de 27 de janeiro de 2025 e da Portaria nº 27, de 21 de maio de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista/SP, em 03 de agosto de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta Prefeitura na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretora do Departamento de Governo